



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 3521, DE 25 DE JULHO DE 2025

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202412000595498,

DECRETA

Art. 1º Altera o Decreto Judiciário nº 3379/2025.

Art. 2º O artigo 2º do Decreto Judiciário nº 1.986/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Comitê de Incentivo à Participação Feminina no Poder Judiciário do Estado de Goiás será composto pelas seguintes membras:

I – **Dra. MARIANNA DE QUEIROZ GOMES**, Juíza de Direito e Coordenadora do Comitê;

II – **Dra. JUSSARA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA**, Juíza Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça de Goiás;

III – **DESEMBARGADORA SANDRA REGINA TEODORO REIS**;

IV – **DESEMBARGADORA SIRLEI MARTINS DA COSTA**;

V – **Dra. MARIA ANTÔNIA DE FARIA**, Juíza Substituta em Segundo Grau;

VI – **Dra. AMANDA APARECIDA DA SILVA CHIULO**, Juíza Substituta;

VII - **Dra. ANA CLÁUDIA PACHECO DAS CHAGAS**, Juíza



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

Substituta;

VIII - **Dra. ANA FLAVIA BUCK**, Juíza Substituta;

IX - **Dra. ANA AMÉLIA INÁCIO PINHEIRO**, Juíza de Direito de
entrância intermediária;

X- **Dra. ANA PAULA MENCHIK SHIRADO**, Juíza Substituta;

XI - **Dra. ANA TEREZA WALDEMAR DA SILVA**, Juíza de Direito
de entrância intermediária;

XII - **Dra. ANDREIA MARQUES DE JESUS CAMPOS**, Juíza de
Direito de entrância intermediária;

XIII - **Dra. BARBARA FERNANDES BARBALHO**, Juíza de Direito
de entrância intermediária;

XIV - **Dra. BEATRIZ LOPES ZAPPALA PIMENTEL**, Juíza de
Direito de entrância intermediária;

XV - **Dra. BEATRIZ SCOTELARO DE OLIVEIRA**, Juíza Substituta;

XVI - **Dra. BRUNA DE OLIVEIRA FARIAS**, Juíza de Direito de
entrância intermediária;

XVII - **Dra. BRUNA HELOISA VENDRUSCOLO**, Juíza Substituta;

XVIII - **Dra. CAMILA DE CARVALHO GONÇALVES**, Juíza de
Direito de entrância intermediária;

XIX - **Dra. CAROLINA GONTIJO ALVES BITARAES**, Juíza de
Direito de entrância intermediária;

XX - **Dra. ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA DE LOUZA
RASSI**, Juíza de Direito de entrância final;

XXI - **Dra. DIESSICA TAIS SILVA**, Juíza Substituta;

XXII - **Dra. ETHEL BASILIO DE MEDEIROS**, Juíza Substituta;

XXIII - **Dra. GABRIELA FAGUNDES ROCKENBACH**, Juíza de
Direito de entrância intermediária;

XXIV - **Dra. GEOVANA MENDES BAIÁ MOISES**, Juíza de Direito
de entrância final;

XXV - **Dra. GIULIA PASTORIO MATHEUS**, Juíza de Direito de
entrância intermediária;

XXVI - **Dra. GRYMÃ GUERREIRO CAETANO BENTO**, Juíza de



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

Direito de entrância intermediária;

XXVII – **Dra. CLÁUDIA SÍLVIA DE ANDRADE**, Juíza de Direito de entrância final;

XXVIII – **Dra. MARIANNA AZEVEDO LIMA SILOTO**, Juíza de Direito de entrância final;

XXIX - **Dra. ANA CAROLINA PETERSEN GODINHO MURATORE**, Juíza Substituta;

XXX – **Dra. HELOISA SILVA MATTOS**, Juíza de Direito de entrância final;

XXXI- **Dra. IZABELA CANDIDA BRITO SILVA**, Juíza de Direito de entrância intermediária;

XXXII - **Dra. JÉSSICA LOURENÇO DE SÁ SANTOS**, Juíza de Direito de entrância intermediária;

XXXIII - **Dra. JULIANA BARRETO MARTINS DA CUNHA**, Juíza de Direito de entrância intermediária;

XXXIV - **Dra. KARINA OLIVEIRA LOCKS GRECO**, Juíza Substituta;

XXXV – **Dra. BIANCA MELO CINTRA GONÇALVES**, Juíza de Direito de entrância intermediária;

XXXVI - **Dra. KEYLANE KARLA BAETA ROCHA**, Juíza Substituta;

XXXVII - **Dra. LAIS FIORI LOPES**, Juíza de Direito de entrância intermediária;

XXXVIII - **Dra. LAURA AMARO DE MARCO FONSECA**, Juíza de Direito de entrância intermediária;

XXXIX - **Dra. LAURA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Juíza de Direito de entrância intermediária;

XL - **Dra. LETICIA BRUM KABBAS**, Juíza Substituta;

XLI - **Dra. LÍLIA MARIA DE SOUZA**, Juíza de Direito de entrância final;

XLII - **Dra. LISANDRA PIRES CAETANO**, Juíza Substituta;

XLIII - **Dra. LÍVIA VAZ DA SILVA**, Juíza de Direito de entrância intermediária;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

XLIV - **Dra. LUANA VELOSO GONÇALVES GODINHO**, Juíza de Direito de entrância intermediária;

XLV - **Dra. LUCIANA VIDAL PELLEGRINO KREDENS**, Juíza de Direito de entrância intermediária;

XLVI - **Dra. LUCIANE CRISTINA DUARTE DA SILVA**, Juíza de Direito de entrância intermediária;

XLVII - **Dra. MARCELLA SAMPAIO SANTOS**, Juíza de Direito de entrância intermediária;

XLVIII - **Dra. MARIA CLARA MERHEB GONÇALVES ANDRADE**, Juíza de Direito de entrância inicial;

XLIX - **Dra. MARIA EMILIA DE QUEIROZ**, Juíza Substituta;

L - **Dra. MÔNICA MIRANDA GOMES DE OLIVEIRA ESTRELA**, Juíza de Direito de entrância intermediária;

LI - **Dra. MONIQUE IVANOSKI DE OLIVEIRA**, Juíza de Direito de entrância intermediária;

LII - **Dra. NATÁCIA LOPES MAGALHÃES**, Juíza de Direito de entrância intermediária;

LIII - **Dra. PATRICIA DE MORAIS COSTA VELASCO**, Juíza de Direito de entrância intermediária;

LIV - **Dra. PATRICIA GONÇALVES DE FARIA BARBOSA**, Juíza de Direito de entrância intermediária;

LV - **Dra. PATRICIA MIYUKI HAYAKAWA DE CARVALHO**, Juíza Substituta;

LVI - **Dra. RENATA FACCHINI MIOZZO**, Juíza de Direito de entrância intermediária;

LVII - **Dra. ROBERTA WOLPP GONÇALVES**, Juíza de Direito de entrância intermediária;

LVIII – **Dra. ADRIANA CALDAS SANTOS**, Juíza de Direito de entrância final;

LIX - **Dra. SARAH DE CARVALHO NOCRATO**, Juíza de Direito de entrância intermediária;

LX - **Dra. SHAUHANNA OLIVEIRA DE SOUSA COSTA**, Juíza de



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

DPE;

LXXVII – **CECÍLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Assessora Setorial de Planejamento do Centro de Comunicação Social;

LXXVIII – **LUCELMA MESSIAS DE JESUS**, Secretária-Executiva da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar;

LXXVIX – **DANIELE RODRIGUES NASCIMENTO**, Psicóloga da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar;

LXXX - **CAROLINA ROSA SANTOS**, Oficiala de Justiça, representando as Oficialas de Justiça do Estado de Goiás,

LXXXI – **AMANDA CARDOSO DA SILVA**, Assistente Social da Comarca de Rio Verde, representando as servidoras do interior;

LXXXII - **CARMEM ONOFRE SANTOS MASTRANGELO**, servidora;

LXXXIII - **HALLYNE RODRIGUES ROSA**, servidora;

LXXXIV - **JOSIELLE GETRUIDES DO VALE**, servidora;

LXXXV - **LARISSA MAGNA SOUZA SEABRA**, servidora;

LXXXVI - **MARCELLA COSTA NONATO PEREIRA**, servidora;

LXXXVII - **MARILDA NEIVA CRISPIM FAVORETTO**, servidora;

LXXXVIII - **NEUSA DA COSTA ATAIDES**, servidora;

LXXXVIX - **OSVANIA MARIA FREITAS DE MENEZES**, servidora;

XC - **RAYANE SANTOS COUTINHO**, servidora;

XCI - **JENYFFER CHRISTINA NAZARETH**, servidora;

XCII - **JOSINESTE DA SILVA DIAS DOS SANTOS**, servidora;

XCIII - **JUENI ALVES MOREIRA MAIA**, servidora;

XCIV - **NETYCIA REGES SALVIANO FAUSTINO**, servidora;

XCV - **THENDARA NASCIMENTO COELHO**, servidora;

XCVI - **YUNARA DA SILVA SANTOS**, servidora.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Desembargador LEANDRO CRISPIM
Presidente

//AssAdm15

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 110751049901 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202412000595498 (Evento nº 51)

GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM

PRESIDENTE

PRESIDÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 25/07/2025 às 23:45

